

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

PROCESSO Nº. 0197.001109/2016 (CONVERTIDO SEI)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0369086, emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº 087.093.601-82, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado e de outro lado, a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., anteriormente denominada LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.843.212/0008-18, com endereço (Filial) na SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, 14, salas 303, 303 e 304, Asa Norte, CEP nº 70,041-902, Brasília/DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Marcos Malfatti, diretor-presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 8914523, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 083.608.218-44 e por Durval Carvalho de Ávila Jacintho, diretor-executivo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 139780476, e inscrito no CPF sob o nº 058.897.678-44, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016**, celebrado em 03 de outubro de 2016, conforme Processo nº 0197.001109/2016 (convertido SEI), para a contratação de solução em serviços de telecomunicações, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a alteração da razão social da Contratada, conforme o Instrumento Particular de 55ª. Alteração do Contrato Social, datado de

23/03/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 138.495/18-0, bem como a substituição do CNPJ e endereço da Contratada, constantes no ajuste original, referentes à Matriz da empresa pelos da sua Filial instalada em Brasília, como segue:

Dados anteriores à alteração:

Contratada: LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.843.212/0001-41

Endereço: Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, Rodovia Raposo Tavares, Km 25, Cidade de Cotia – São Paulo/SP.

Dados após alteração:

Contratada: CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.843.212/0008-18

Endereço: SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, 14, salas 303, 303 e 304, Asa Norte, CEP nº 70,041-902, Brasília/DF.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora efetuada tem fulcro no artigo 58, Inciso I, c/c o caput do artigo 54, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 61/2016, celebrado em 03 de outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

CONTRATANTE

CONTRATADA

MARCOS MALFATTI

Diretor-Presidente

DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO

Diretor-Executivo

TESTEMUNHA

Leonardo Matos de Souza

CPF: 928.013.311-04

TESTEMUNHA

Rodrigo Leite Astorino

CPF: 904.340.561-20